



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Processo Adm. nº 2588/2020

Contrato 81/2020 - 1º Aditamento

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 81/2020 CELEBRADO EM 12 DE JANEIRO DE 2021.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), na Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 45.780.087/0001-03, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista – SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rodolfo Wilson Rodrigues Braga, Prefeito, portador da cédula de identidade RG. 17.254.411-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 081.006.708-03 e a Organização Social **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E RESGATE A VIDA**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 07.900.613/0001/24, com sede na Rua Porto Velho, nº 279, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, CEP: 78.360-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Ricardo Emilio Rodrigues Sanches, portador da Carteira de Identidade nº 13.125.251 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 052.223.806-88, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato, conforme procedimentos verificados no processo nº 2588/2020, Contrato nº 81/2020, que integram o presente ajuste, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA I – Fica avençada entre as partes, nas mesmas condições contratuais anterior, o aditamento quantitativo de serviço, conforme o plano de emergência (anexo I), para a cogestão da UCC – Unidade de Combate ao Coronavírus, vinculado a UPA – unidade de pronto socorro e hospital da cidade.

CLÁUSULA II – Fica aditado um acréscimo de 24,92%, do contrato no valor total de R\$ 3.160.929,80 (três milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme estimativa realizada pela UGMS.

CLÁUSULA III – O prazo de vigência deste aditamento é de 10 meses, com início na data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA IV – Cessado os motivos do acréscimo quantitativo do presente aditivo, será realizado imediatamente a supressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Processo Adm. nº 2588/2020

Contrato 81/2020 - 1º Aditamento

CLÁUSULA V – Para o presente aditamento quantitativo, será realizada prestação de contas mensais, juntamente com o monitoramento pela Comissão de avaliação e fiscalização.

CLÁUSULA VI – As despesas decorrentes deste aditamento de contrato de gestão, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.15.03.10.302.0023.2793.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

02.15.03.10.302.0023.2793.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

Para a identificação do recurso, utiliza-se o código de aplicação nº 312.000.

CLÁUSULA VII – Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas.

Para tanto, firma o presente termo em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Várzea Paulista, 12 de janeiro de 2021.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito Municipal

Ricardo Emilio Rodrigues Sanches
ISSRV – Instituto Social de Saúde e
Resgate a Vida

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº: _____